



AVISO DE DISPENSA nº 009/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO – BA – CISB**, em conformidade com Art. 75, inciso I e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 69º da Resolução Administrativa 001/2024, torna público aos interessados que a administração CISB pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (Vans e micro-ônibus) sob demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota da Policlínica Regional de Saúde de Brumado, nas condições e especificações descritas neste termo de referência.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2026 às 17:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do CISB, ou pelo E-mail: licitacaocontratoscisb@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do CISB <https://sai.io.org.br/ba/cisb/Site/DiarioOficial> ou através do E-mail: licitacaocontratoscisb@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio de Saúde de Brumado, situada a Rua Márcia Silva Brito, nº 29, Prédio, São José (URBIS I) – BRUMADO/BA, CEP: 46.110-344 no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Brumado/Ba, 04 de maio de 2026

Deisiane Dias Amorim
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 009/2026

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO Inscrito no CNPJ Nº 28.327.283/0001-08 com sede à Rua Marcia Silva Brito , nº 29 , São José (URBIS I) – Brumado/BA , CEP: 46.110-344 por intermédio do setor de Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento, a escolha da proposta mais vantajosa será realizada com base no **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado, observadas as especificações técnicas e a adequação ao objeto, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, Art. 69º da Resolução Administrativa 001/2024 e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e no Art. 69º da Resolução Administrativa 001/2024 para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VANS E MICRO-ÔNIBUS) SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, NA FROTA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO.**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO;



A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: licitacaoecontratoscisb@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Contratos, na sede do Consórcio de Saúde de Brumado, situado na Rua Márcia Silva Brito, nº 29, Bairro São José (Urbis I) – Brumado/BA, CEP: 46.110-344

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará do dia 04 de maio de 2026 e findará em 07 de maio das 2026 às 17h:00m.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 01.000 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

Unidade: 01.001 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

Funcional: 10.302.1 – Consórcio Público;

Atividade/Projeto: 2.002 – Gestão das Ações da Policlínica e Transporte Sanitário, 4.001 – Gestão dos Recursos Oriundos do CIS-Região de Saúde de Brumado;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo e 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Recurso: 1500.1002 – Recursos Próprios e 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

I. Documentação dos sócios

II. Certidão CEIS e CNEP;

III. Alvara de localização e funcionamento;

IV. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto;

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O Consórcio Interfederativo de Saúde de Brumado selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do CISB.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o **CISB** revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O **CISB** deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **CISB**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE CONTRATO.



Haisla de Oliveira Alves de Castro
Diretora Executiva

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: CISB

1.0 OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (Vans e micro-ônibus) sob demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota da Policlínica Regional de Saúde de Brumado, nas condições e especificações descritas neste termo de referência.

2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para a frota de veículos da Policlínica Regional de Saúde de Brumado, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A Policlínica Regional de Saúde de Brumado desempenha função estratégica no atendimento à população dos municípios consorciados, sendo responsável pela oferta de consultas especializadas, exames e procedimentos de média complexidade. Para viabilizar o acesso da população a esses serviços, a unidade depende diretamente da disponibilidade contínua de sua frota de veículos, utilizados exclusivamente para o transporte de pacientes.

2.3. A frota realiza, em média, aproximadamente 70 viagens semanais, totalizando cerca de 280 viagens mensais, atendendo um volume estimado de 6.200 pacientes por mês. Os deslocamentos ocorrem de forma regular e programada, com rotas intermunicipais predominantemente em vias pavimentadas, conectando os municípios da região à sede da policlínica.

2.4. Os veículos são submetidos a uso contínuo e intensivo, com múltiplos deslocamentos diários, o que ocasiona desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos e de segurança, tornando indispensável a realização de manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças quando necessário.

2.5. A indisponibilidade de veículos, ainda que parcial, impacta diretamente a prestação dos serviços de saúde, podendo acarretar:

- Ausência de pacientes em consultas e exames previamente agendados;
- Atrasos no início de tratamentos e acompanhamentos médicos;
- Descontinuidade no cuidado assistencial;
- Prejuízos à população que depende exclusivamente do transporte ofertado pelo sistema público de saúde.



2.6. Ressalta-se que o transporte de pacientes constitui etapa essencial da prestação dos serviços de saúde, sendo condição indispensável para a efetividade das ações desenvolvidas pela Policlínica.

2.7. A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I, § 2º da Lei nº 14.133/2021, considerando que o montante estimado da contratação é inferior ao limite legal de R\$ R\$ 261.968,40 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

2.8. Destaca-se que não há fracionamento indevido de despesa, tendo sido considerado o somatório das contratações de mesma natureza no exercício financeiro, em conformidade com a legislação vigente.

2.9. Ademais, foi realizada pesquisa de preços de mercado, assegurando que a contratação ocorra em condições vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.10. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para garantir a continuidade, segurança e regularidade do transporte de pacientes, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

2.11. Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação direta pretendida, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A frota atual é composta por 16 veículos, sendo 12 micro-ônibus e 04 vans conforme planilha:

2.3.1 – Listagem dos veículos e rotas

PLACA	MARCA/MODELO	ANO FABRICAÇÃO	KM ATUAL	ATENDE	DISTÂNCIA PERCORRIDA
TGY-4D54	MICRO-ÔNIBUS /VOLARE	2024	30.394	ATENDE AO MUNICÍPIO DE BOQUIRA E CATURAMA	450 KM DIA
RDI-8D36	VAN / MERCEDES BENZ	2021	86.185	ATENDE AO MUNICÍPIO DE ARACATÚ	70 KM DIA
RDF-3D39	MICRO-ÔNIBUS / MERCEDES BENZ	2022	142.861	ATENDE AO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	138 KM DIA
RCO-8A15	MICRO-ÔNIBUS / VW	2022	189.859	ATENDE AO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS	404 KM DIA
RDE-3E34	MICRO-ÔNIBUS / MERCEDES BENZ	2022	208.937	ATENDE AOS MUNICÍPIOS DE IBIPITANGA E RIO DO PIRES	520 KM DIA
RDI-0I05	VAN / MERCEDES BENZ	2021	212.277	ATENDE AO MUNICÍPIO DE ITUAÇU	196 KM DIA
RDF-1A02	MICRO-ÔNIBUS / MERCEDES BENZ	2022	215.660	ATENDE AO MUNICÍPIO DE JUSSIAPE	244 KM DIA
QTX-0D11	MICRO-ÔNIBUS / VW	2020	240.334	ATENDE AO MUNICÍPIO DE GUAJERU	128 KM DIA
RDF-7G65	MICRO-ÔNIBUS / MERCEDES BENZ	2022	253.977	ATENDE AOS MUNICÍPIOS DE CONTENDAS DO SINCORÁ E TANHAÇU	246 KM DIA
RDE-0E83	MICRO-ÔNIBUS / MERCEDES BENZ	2022	264.856	ATENDE AO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM	260 KM DIA
RDF-8B58	MICRO-ÔNIBUS / MERCEDES BENZ	2022	272.341	ATENDE AOS MUNICÍPIOS DE ÉRICO CARDOSO E DOM BASÍLIO	300 KM DIA
RCO-7B91	MICRO-ÔNIBUS / VW	2019	278.620	ATENDE AO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA	244 KM DIA
RDI-9C82	VAN / MERCEDES BENZ	2021	288.628	ATENDE AO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS	404 KM DIA
RDF-6B55	MICRO-ÔNIBUS / MERCEDES BENZ	2022	320.524	RESERVA	
RDE-8G35	MICRO-ÔNIBUS / MERCEDES BENZ	2022	323499	RESERVA	



RDI-8J59	VAN – MERCEDES BENZ	2021	342304	ATENDE AO MUNICÍPIO DE IBICOARA	330 KM DIA
----------	------------------------	------	--------	---------------------------------	------------

3.0 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu 75, inciso I § 2º e no art. 30 da Resolução Administrativa CISB nº 001/2024.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Resolução Administrativa 001/2024.

3.3. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.4. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.5 Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.6 Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.7 No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

4.0 DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o Art. 64, X, da Resolução Administrativa 001/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preencha os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5.0 DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 64, XI da Resolução Administrativa 001/2024, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentadas 06 cotações, junto ao processo, tendo a empresa _____ apresentado a melhor proposta para a administração pública;



5.2 A estimativa de preços foi precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

5.4 O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela do item 7.

5.5 Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

6.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2 Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade do consórcio;

6.3 São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários para a plena execução dos serviços;

6.4 A contratada deverá apresentar orçamento prévio para aprovação;

6.5 O prazo para execução será definido conforme a complexidade do serviço.

7.0 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

7.1 As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades:

Listagem de peças / serviços Micro-ônibus e Vans			
Micro-ônibus – listagem de peças			
Descrição	Qtde	Vi. Unit	Vi. Total
Rolamento Roda Dianteira Externo	4		
Rolamento Roda Dianteira Interno	4		
Retentor Roda Dianteira	8		
JG. Lona Freio Dianteira	4		
Rebite	400		
Porca Manga Eixo	4		
Molas Sapata de Freio	8		
Rolete Sapata	8		
Tambor Freio Dianteiro	4		
Parafusos Roda Dianteira	12		
Porca Roda	12		
Eixo "S" L/D Dianteiro	1		
Eixo "S" L/E Dianteiro	1		
Reparo Eixo "S"	4		
Catraca Freio Dianteira	4		
Diafragma Cuíca	8		
Flexível Freio Dianteiro	4		
Ponteira Direção	8		
Barra direção Lateral	2		
Barra direção Central	2		
JG. Embuchamento Manga Eixo	4		
Pino Embuchamento	8		
Molas 1º dianteira	4		



Molas 2º dianteira	4		
Molas 3º dianteira	4		
Bucha Estabilizador Dianteiro	20		
Bucha Barra Estabilizador Dianteiro	10		
Bucha Mola Dianteira	20		
Buchas Jumelo Mola Dianteira	10		
Amortecedor Dianteiro	4		
Amortecedor Traseiro	4		
Rolamentos roda traseira Externo	4		
Rolamentos roda traseira Interno	4		
Retentor roda traseira	8		
JG. Lona freio traseira	4		
Rebites	400		
Porcas carcaça	4		
Aranha trava porca	8		
Arruela lisa carcaça	8		
Mola sapata freio	8		
Tambor freio traseiro	4		
Parafusos roda traseira	12		
Porca roda	12		
Eixo "S" L/D traseiro	1		
Eixo "S" L/E traseiro	1		
Reparo eixo "S"	4		
Catraca freio traseira	4		
Diafragma cúica	8		
Flexível freio traseiro	4		
Coxim motor	4		
Coxim câmbio	2		
Kit embreagem	2		
Cilindro mestre embreagem	2		
Servo embreagem	2		
Rolamento ponta eixo piloto	2		
Garfo embreagem	2		
Birro embreagem	2		
Bomba d'água	2		
Válvula termostática	2		
Correia motor	2		
Tensor correia	2		
Polia tensora	2		
Hélice radiador	1		
JG. Cabo comando	2		
Cilindro auxiliar embreagem	2		
Cruzeta transmissão	6		
Luvax transmissão	2		
Ponta transmissão	2		
Garfo transmissão	2		
Rolamento centro	2		
Luvax fundo caixa	2		
Luvax pinhão	2		
Retentor fundo caixa	2		
Retentor pinhão	2		
Abraçadeira Cruzeta c/parafuso	6		
Filtros lubrificante	6		
Filtros combustível	6		
Filtros racor	6		
Filtros direção	6		
Filtros ar-condicionado	6		
Filtros ar	6		
Filtros ar secundário	6		



Filtros direção hidráulica	6		
Anel vedação cárter	10		
Abraçadeira universal	10		
Lâmpadas farol	10		
Lâmpadas 1 polo	10		
Lâmpadas 2 polo	10		
Lâmpadas 67	10		
Lâmpadas Pingão	10		
Aditivo radiador	30		
Água Desmineralizada	40		
Higienizador ar-condicionado	10		
Estopa	40		
Anti-Ferrugem	10		
Limpa Contato	10		
Fita isolante	10		
Lixa	20		
Fita veda rosca	10		
Cola 3M	20		
Cola Silicone	10		
Solvente	10		
Graxa 500 gr	10		
Fluído DOT 3	10		
Fluído DOT 4	10		
Vans – Listagem de peças			
Coxim motor	4		
Coxim câmbio	2		
Kit embreagem	2		
Cilindro mestre embreagem	2		
Rolamento ponta eixo piloto	2		
Garfo embreagem	2		
Birro embreagem	2		
Bomba d'água	2		
Válvula termostática	2		
Correia motor	2		
Tensor correia	2		
Polia tensora	2		
Hélice radiador	1		
JG. Cabo comando	2		
Cilindro auxiliar embreagem	2		
Cruzeta transmissão	6		
Luvras transmissão	2		
Ponta transmissão	2		
Garfo transmissão	2		
Rolamento centro	2		
Luvras fundo caixa	2		
Luvras pinhão	2		
Retentor fundo caixa	2		
Retentor pinhão	2		
Abraçadeira Cruzeta c/parafuso	6		
Filtros lubrificante	6		
Filtros combustível	6		
Filtros racor	6		
Filtros direção	6		
Filtros ar-condicionado	6		
Filtros ar	6		
Filtros ar secundário	6		
Filtros direção hidráulica	6		
Anel vedação cárter	10		
Abraçadeira universal	10		



Lâmpadas farol	10		
Lâmpadas 1 polo	10		
Lâmpadas 2 polo	10		
Lâmpadas 67	10		
Lâmpadas Pingão	10		
Aditivo radiador	30		
Água Desmineralizada	40		
Higienizador ar-condicionado	10		
Estopa	40		
Anti-Ferrugem	10		
Limpa Contato	10		
Fita isolante	10		
Lixa	20		
Fita veda rosca	10		
Cola 3M	20		
Cola Silicone	10		
Solvente	10		
Pivo suspensão	4		
Ponteira direção	4		
Articulação	4		
Bucha estabilizador	4		
Bieleta direita	2		
Bieleta esquerda	2		
Amortecedor dianteiro	4		
Kit coxim amortecedor	4		
JG. pastilha freio dianteira	2		
Coifa caixa de direção	4		
Parafusos roda	10		
Rolamentos roda dianteira	2		
Discos freio dianteiro	2		
Cilindro mestre freio	1		
JG. pastilha freio traseira	2		
Rolamento roda traseira	2		
JG. sapata freio estacionamento	2		
Retentor roda traseira	2		
Cabo freio estacionamento	4		
Amortecedor traseiro	4		
Disco freio traseiro	4		
Mola 1º traseira	2		
Mola 2º traseira	2		
Bucha mola traseira	6		
Bucha jumelo	10		
Parafuso centro	6		
		Total das peças	
Serviço mecânico/Hora trabalhada	100		
		Total dos serviços	
		Total global	

8.0 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (Vans e micro-ônibus) sob demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota da Policlínica Regional de Saúde de Brumado, nas condições e especificações descritas neste termo de referência.



8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços devem ser prestados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

01. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
02. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
03. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
04. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
05. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
06. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
07. Regularidade perante a Fazenda Federal;
08. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
09. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CEIS e CNEP;
11. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
12. Alvará de localização e funcionamento;

9.4. Indicação de marcas ou modelos:

9.4.1. Não será exigida marca específica para o processo.

9.4.2. Os modelos serão àqueles descritos na planilha de itens.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.



10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.7. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitacaoecontratoscisb@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, para que a administração possa realizar a respectiva;

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

11.12. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.000 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

Unidade: 01.001 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

Funcional: 10.302.1 – Consórcio Público;

Atividade/Projeto: 2.002 – Gestão das Ações da Policlínica e Transporte Sanitário, 4.001 – Gestão dos Recursos Oriundos do CIS-Região de Saúde de Brumado;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo e 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Recurso: 1500.1002 – Recursos Próprios e 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, conforme documentos acostados aos autos do processo.



13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14. DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2026 a partir da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) (dia), o produto com avarias ou defeitos;

15.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.1.12. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15.2. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.2.1. A contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da futura contratação, a partir da



apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

15.2.2. A empresa deverá implementar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.2.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.2.4. Todos os dados pessoais tratados pela empresa deverão ser mantidos em sigilo, com acesso restrito apenas aos profissionais que necessitem dessas informações para a execução dos serviços contratados.

15.2.5. A empresa não poderá transferir dados pessoais a terceiros sem a autorização prévia e por escrito do município, exceto quando exigido por lei.

15.2.6. A empresa deverá garantir o atendimento aos direitos dos titulares dos dados, como acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD.

15.2.7. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a empresa deverá notificar imediatamente o município e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente.

15.2.8. A empresa deverá permitir auditorias e inspeções pelo município ou por terceiros designados, para verificar a conformidade com as obrigações de proteção de dados.

15.2.9. A empresa deverá garantir que seus colaboradores envolvidos no tratamento de dados pessoais recebam treinamento adequado sobre as práticas de proteção de dados e a importância da conformidade com a LGPD.

15.2.10. Ao término do contrato, a empresa deverá devolver ou eliminar todos os dados pessoais tratados em nome do município, salvo se houver obrigação legal de retenção.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste instrumento;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

16.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Brumado - CISB reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e na resolução administrativa 001/2024.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Brumado como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Brumado, 04 de maio de 2026

Haisla de Oliveira Alves de Castro
Diretora Executiva



ANEXO II PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(cidade) – (estado), __ de _____ de 2026.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA:	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (Vans e micro-ônibus) sob demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota da Policlínica Regional de Saúde de Brumado, nas condições e especificações descritas neste termo de referência.

Listagem de peças / serviços Micro-ônibus e Vans			
Micro-ônibus – listagem de peças			
Descrição	Qtde	Vi. Unit	Vi. Total
Rolamento Roda Dianteira Externo	4		
Rolamento Roda Dianteira Interno	4		
Retentor Roda Dianteira	8		
JG. Lona Freio Dianteira	4		
Rebite	400		
Porca Manga Eixo	4		
Molas Sapata de Freio	8		
Rolete Sapata	8		
Tambor Freio Dianteiro	4		
Parafusos Roda Dianteira	12		
Porca Roda	12		
Eixo "S" L/D Dianteiro	1		
Eixo "S" L/E Dianteiro	1		
Reparo Eixo "S"	4		
Catraca Freio Dianteira	4		
Diafragma Cuíca	8		
Flexível Freio Dianteiro	4		



Ponteira Direção	8		
Barra direção Lateral	2		
Barra direção Central	2		
JG. Embuchamento Manga Eixo	4		
Pino Embuchamento	8		
Molas 1º dianteira	4		
Molas 2º dianteira	4		
Molas 3º dianteira	4		
Bucha Estabilizador Dianteiro	20		
Bucha Barra Estabilizador Dianteiro	10		
Bucha Mola Dianteira	20		
Buchas Jumelo Mola Dianteira	10		
Amortecedor Dianteiro	4		
Amortecedor Traseiro	4		
Rolamentos roda traseira Externo	4		
Rolamentos roda traseira Interno	4		
Retentor roda traseira	8		
JG. Lona freio traseira	4		
Rebites	400		
Porcas carcaça	4		
Aranha trava porca	8		
Arruela lisa carcaça	8		
Mola sapata freio	8		
Tambor freio traseiro	4		
Parafusos roda traseira	12		
Porca roda	12		
Eixo "S" L/D traseiro	1		
Eixo "S" L/E traseiro	1		
Reparo eixo "S"	4		
Catraca freio traseira	4		
Diafragma cúica	8		
Flexível freio traseiro	4		
Coxim motor	4		
Coxim câmbio	2		
Kit embreagem	2		
Cilindro mestre embreagem	2		
Servo embreagem	2		
Rolamento ponta eixo piloto	2		
Garfo embreagem	2		
Birro embreagem	2		
Bomba d'água	2		
Válvula termostática	2		
Correia motor	2		
Tensor correia	2		
Polia tensora	2		
Hélice radiador	1		
JG. Cabo comando	2		
Cilindro auxiliar embreagem	2		
Cruzeta transmissão	6		
Luvras transmissão	2		
Ponta transmissão	2		
Garfo transmissão	2		
Rolamento centro	2		
Luvras fundo caixa	2		
Luvras pinhão	2		
Retentor fundo caixa	2		
Retentor pinhão	2		
Abraçadeira Cruzeta c/parafuso	6		
Filtros lubrificante	6		



Filtros combustível	6		
Filtros racor	6		
Filtros direção	6		
Filtros ar-condicionado	6		
Filtros ar	6		
Filtros ar secundário	6		
Filtros direção hidráulica	6		
Anel vedação cárter	10		
Abraçadeira universal	10		
Lâmpadas farol	10		
Lâmpadas 1 polo	10		
Lâmpadas 2 polo	10		
Lâmpadas 67	10		
Lâmpadas Pingão	10		
Aditivo radiador	30		
Água Desmineralizada	40		
Higienizador ar-condicionado	10		
Estopa	40		
Anti-Ferrugem	10		
Limpa Contato	10		
Fita isolante	10		
Lixa	20		
Fita veda rosca	10		
Cola 3M	20		
Cola Silicone	10		
Solvente	10		
Graxa 500 gr	10		
Fluído DOT 3	10		
Fluído DOT 4	10		
Vans – Listagem de peças			
Coxim motor	4		
Coxim câmbio	2		
Kit embreagem	2		
Cilindro mestre embreagem	2		
Rolamento ponta eixo piloto	2		
Garfo embreagem	2		
Birro embreagem	2		
Bomba d'água	2		
Válvula termostática	2		
Correia motor	2		
Tensor correia	2		
Polia tensora	2		
Hélice radiador	1		
JG. Cabo comando	2		
Cilindro auxiliar embreagem	2		
Cruzeta transmissão	6		
Luvax transmissão	2		
Ponta transmissão	2		
Garfo transmissão	2		
Rolamento centro	2		
Luvax fundo caixa	2		
Luvax pinhão	2		
Retentor fundo caixa	2		
Retentor pinhão	2		
Abraçadeira Cruzeta c/parafuso	6		
Filtros lubrificante	6		
Filtros combustível	6		
Filtros racor	6		
Filtros direção	6		



Filtros ar-condicionado	6		
Filtros ar	6		
Filtros ar secundário	6		
Filtros direção hidráulica	6		
Anel vedação cárter	10		
Abraçadeira universal	10		
Lâmpadas farol	10		
Lâmpadas 1 polo	10		
Lâmpadas 2 polo	10		
Lâmpadas 67	10		
Lâmpadas Pingão	10		
Aditivo radiador	30		
Água Desmineralizada	40		
Higienizador ar-condicionado	10		
Estopa	40		
Anti-Ferrugem	10		
Limpa Contato	10		
Fita isolante	10		
Lixa	20		
Fita veda rosca	10		
Cola 3M	20		
Cola Silicone	10		
Solvente	10		
Pivo suspensão	4		
Ponteira direção	4		
Articulação	4		
Bucha estabilizador	4		
Bieleta direita	2		
Bieleta esquerda	2		
Amortecedor dianteiro	4		
Kit coxim amortecedor	4		
JG. pastilha freio dianteira	2		
Coifa caixa de direção	4		
Parafusos roda	10		
Rolamentos roda dianteira	2		
Discos freio dianteiro	2		
Cilindro mestre freio	1		
JG. pastilha freio traseira	2		
Rolamento roda traseira	2		
JG. sapata freio estacionamento	2		
Retentor roda traseira	2		
Cabo freio estacionamento	4		
Amortecedor traseiro	4		
Disco freio traseiro	4		
Mola 1º traseira	2		
Mola 2º traseira	2		
Bucha mola traseira	6		
Bucha jumelo	10		
Parafuso centro	6		
		Total das peças	
Serviço mecânico/Hora trabalhada	100		
		Total dos serviços	
		Total global	

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXX.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo CISB.

Carimbo do CNPJ da empresa e



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXXXXX/XXXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DE BRUMADO E A EMPRESA XXXXXXXX.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Márcia Silva Brito, nº 29 São José CEP: 46.110-344, na cidade de Brumado - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 28.327.283/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Phellipe Ramonn Gonçalves Brito, inscrito no CPF nº 018.195.975-55, portador da Carteira de Identidade nº 07.645.698-64, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede - -----(endereço completo)-----, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxx, expedida pela SSP/BA, e CPF nº. xxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº xxxxx/xxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução Administrativa 001/2024 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº xx/xxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (Vans e micro-ônibus) sob demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota da Policlínica Regional de Saúde de Brumado, nas condições e especificações descritas neste termo de referência.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.

1.3. Objeto da contratação:

Listagem de peças / serviços Micro-ônibus e Vans			
Micro-ônibus – listagem de peças			
Descrição	Qtde	VI. Unit	VI. Total
Rolamento Roda Dianteira Externo	4		
Rolamento Roda Dianteira Interno	4		
Retentor Roda Dianteira	8		
JG. Lona Freio Dianteira	4		
Rebite	400		
Porca Manga Eixo	4		
Molas Sapata de Freio	8		



Rolete Sapata	8		
Tambor Freio Dianteiro	4		
Parafusos Roda Dianteira	12		
Porca Roda	12		
Eixo "S" L/D Dianteiro	1		
Eixo "S" L/E Dianteiro	1		
Reparo Eixo "S"	4		
Catraca Freio Dianteira	4		
Diafragma Cuíca	8		
Flexível Freio Dianteiro	4		
Ponteira Direção	8		
Barra direção Lateral	2		
Barra direção Central	2		
JG. Embuchamento Manga Eixo	4		
Pino Embuchamento	8		
Molas 1º dianteira	4		
Molas 2º dianteira	4		
Molas 3º dianteira	4		
Bucha Estabilizador Dianteiro	20		
Bucha Barra Estabilizador Dianteiro	10		
Bucha Mola Dianteira	20		
Buchas Jumelo Mola Dianteira	10		
Amortecedor Dianteiro	4		
Amortecedor Traseiro	4		
Rolamentos roda traseira Externo	4		
Rolamentos roda traseira Interno	4		
Retentor roda traseira	8		
JG. Lona freio traseira	4		
Rebites	400		
Porcas carcaça	4		
Aranha trava porca	8		
Arruela lisa carcaça	8		
Mola sapata freio	8		
Tambor freio traseiro	4		
Parafusos roda traseira	12		
Porca roda	12		
Eixo "S" L/D traseiro	1		
Eixo "S" L/E traseiro	1		
Reparo eixo "S"	4		
Catraca freio traseira	4		
Diafragma cuíca	8		
Flexível freio traseiro	4		
Coxim motor	4		
Coxim câmbio	2		
Kit embreagem	2		
Cilindro mestre embreagem	2		
Servo embreagem	2		
Rolamento ponta eixo piloto	2		
Garfo embreagem	2		
Birro embreagem	2		
Bomba d'água	2		
Válvula termostática	2		
Correia motor	2		
Tensor correia	2		
Polia tensora	2		
Hélice radiador	1		
JG. Cabo comando	2		
Cilindro auxiliar embreagem	2		
Cruzeta transmissão	6		



Luvas transmissão	2		
Ponta transmissão	2		
Garfo transmissão	2		
Rolamento centro	2		
Luvas fundo caixa	2		
Luvas pinhão	2		
Retentor fundo caixa	2		
Retentor pinhão	2		
Abraçadeira Cruzeta c/parafuso	6		
Filtros lubrificante	6		
Filtros combustível	6		
Filtros racor	6		
Filtros direção	6		
Filtros ar-condicionado	6		
Filtros ar	6		
Filtros ar secundário	6		
Filtros direção hidráulica	6		
Anel vedação cárter	10		
Abraçadeira universal	10		
Lâmpadas farol	10		
Lâmpadas 1 polo	10		
Lâmpadas 2 polo	10		
Lâmpadas 67	10		
Lâmpadas Pingão	10		
Aditivo radiador	30		
Água Desmineralizada	40		
Higienizador ar-condicionado	10		
Estopa	40		
Anti-Ferrugem	10		
Limpa Contato	10		
Fita isolante	10		
Lixa	20		
Fita veda rosca	10		
Cola 3M	20		
Cola Silicone	10		
Solvente	10		
Graxa 500 gr	10		
Fluído DOT 3	10		
Fluído DOT 4	10		
Vans – Listagem de peças			
Coxim motor	4		
Coxim câmbio	2		
Kit embreagem	2		
Cilindro mestre embreagem	2		
Rolamento ponta eixo piloto	2		
Garfo embreagem	2		
Birro embreagem	2		
Bomba d'água	2		
Válvula termostática	2		
Correia motor	2		
Tensor correia	2		
Polia tensora	2		
Hélice radiador	1		
JG. Cabo comando	2		
Cilindro auxiliar embreagem	2		
Cruzeta transmissão	6		
Luvas transmissão	2		
Ponta transmissão	2		
Garfo transmissão	2		



Rolamento centro	2		
Luvas fundo caixa	2		
Luvas pinhão	2		
Retentor fundo caixa	2		
Retentor pinhão	2		
Abraçadeira Cruzeta c/parafuso	6		
Filtros lubrificante	6		
Filtros combustível	6		
Filtros racor	6		
Filtros direção	6		
Filtros ar-condicionado	6		
Filtros ar	6		
Filtros ar secundário	6		
Filtros direção hidráulica	6		
Anel vedação cárter	10		
Abraçadeira universal	10		
Lâmpadas farol	10		
Lâmpadas 1 polo	10		
Lâmpadas 2 polo	10		
Lâmpadas 67	10		
Lâmpadas Pingão	10		
Aditivo radiador	30		
Água Desmineralizada	40		
Higienizador ar-condicionado	10		
Estopa	40		
Anti-Ferrugem	10		
Limpa Contato	10		
Fita isolante	10		
Lixa	20		
Fita veda rosca	10		
Cola 3M	20		
Cola Silicone	10		
Solvente	10		
Pivo suspensão	4		
Ponteira direção	4		
Articulação	4		
Bucha estabilizador	4		
Bieleta direita	2		
Bieleta esquerda	2		
Amortecedor dianteiro	4		
Kit coxim amortecedor	4		
JG. pastilha freio dianteira	2		
Coifa caixa de direção	4		
Parafusos roda	10		
Rolamentos roda dianteira	2		
Discos freio dianteiro	2		
Cilindro mestre freio	1		
JG. pastilha freio traseira	2		
Rolamento roda traseira	2		
JG. sapata freio estacionamento	2		
Retentor roda traseira	2		
Cabo freio estacionamento	4		
Amortecedor traseiro	4		
Disco freio traseiro	4		
Mola 1º traseira	2		
Mola 2º traseira	2		
Bucha mola traseira	6		
Bucha jumelo	10		
Parafuso centro	6		



		Total das peças	
Serviço mecânico/Hora trabalhada	100		
		Total dos serviços	
		Total global	

1.4. A planilha de composição de custos da empresa, encontra-se anexo ao presente, e vincula-se a presente contratação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de xx/xx/xxxx e encerramento em 31/12/2026.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ xxxxxxxx (extenso), sendo pago de forma mensal.

4.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx.

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Diretoria Executiva para a devida aprovação.

4.5 - A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Brumado, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.327.283/0001-08, sediada na Rua Márcia Silva Brito, nº 29, Bairro São José (Urbis I), neste Município.

4.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4.7 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.8 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



4.9 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.10 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 01.000 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

Unidade: 01.001 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

Funcional: 10.302.1 – Consórcio Público;

Atividade/Projeto: 2.002 – Gestão das Ações da Policlínica e Transporte Sanitário, 4.001 – Gestão dos Recursos Oriundos do CIS-Região de Saúde de Brumado;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo e 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Recurso: 1500.1002 – Recursos Próprios e 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Diretoria solicitante, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.8 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.



8.12 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.13 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/21);

8.14 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.15 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.17 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.18 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.20 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.21 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.22 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.23 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



8.25 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.26 – Responsabilizar-se por todas as manutenções, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, reposições e todas as despesas referente a mão de obra para a manutenção, conserto e reparo dos veículos, além da reposição de todas as peças e equipamentos, de todo veículo, incluindo a parte elétrica, motor, caixa de marcha etc.;

8.27 – Se responsabilizar pela troca de pneus dos respectivos veículos, sempre que for necessário;

8.28 – Responsabilizar-se pelo seguro do veículo e eventual necessidade de pagamento de apólice e franquias, de todas as naturezas;

9 - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv. Multa:

1. Moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20%;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.



3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

9.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

9.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados;

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;



10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Resolução Administrativa 001/2024e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II § 2º da 14.133, de 2021.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brumado - Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

14.2. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Brumado - Ba, xx de xxxx de xxxx.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO

Phellipe Ramonn Gonçalves Brito

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



1: _____

Nome:

CPF:

2: _____

Nome:

CPF: